

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo No: 1472
 Data/Hora: 18/09/2017 08:55
 Projeto de Lei: 001.665
 Assunto: Ab. Crédito Supleme
 Origem: Poder Executivo
 Responsável: *Hélio Kuerten Bruning*
 Câmara M. Três Barras do Pr

APROVADO EM SESSÃO
 DE 18/09/17

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

OBJETO DE LEI Nº 1665/17

Data 15.09.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1523/16, (LOA) Lei nº 1550/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|----------------------|--|---------------|
| 03.00 | SECRETARIA ADMINISTRATIVA | |
| 03.01 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0412200032.006000 | Manutenção das Ações Administrativas | |
| 3.3.90.39.00(51)-000 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 50.000,00 |

| | | |
|-----------------------|--|---------------|
| 07.00 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1030100082.016000 | Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde | |
| 3.3.90.30.00(164)-303 | Material de Consumo | R\$ 50.000,00 |
| 3.3.90.32.00(165)-303 | Material, bem e serviço p/ distribuição gratuita | R\$ 50.000,00 |
| 3.3.90.33.00(166)-303 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 5.000,00 |

| | | |
|-----------------------|---|---------------|
| 08.00 | SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL | |
| 08.01 | DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 0824400092.021000 | Programa Benefícios Eventuais | |
| 3.3.90.32.00(267)-000 | Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita | R\$ 10.000,00 |

| | | |
|-----------------------|---|----------------|
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.01 | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 1236100102.028000 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.33.00(375)-103 | Passagens e Despesas com locomoção | R\$ 100.000,00 |

| | | |
|-----------------------|---|---------------|
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.02 | DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL | |
| 1236500112.029000 | Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola | |
| 3.3.90.32.00(396)-000 | Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita | R\$ 10.000,00 |

| | | |
|-----------------------|---|---------------|
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.02 | DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL | |
| 1236500112.032000 | Manutenção da Educação Infantil/Creche | |
| 3.3.90.30.00(414)-104 | Material de Consumo | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.32.00(415)-000 | Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita | R\$ 10.000,00 |



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

| | | |
|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.03 | DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL | |
| 1236700122.033000 | Manutenção da Educação Especial | |
| 3.3.90.30.00(428)-103 | Material de Consumo | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 305.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|----------------------|--------------------------|----------------|
| 04.00 | SECRETARIA DE FAZENDA | |
| 04.01 | SECRETARIA DE FAZENDA | |
| 2884600000.045000 | Pagamento de Precatórios | |
| 4.6.90.91.00(77)-000 | Sentenças Judiciais | R\$ 221.000,00 |

| | | |
|-----------------------|---|-----------------------|
| 14.00 | SECRETARIA MUNIC. IND. COM. E SERVIÇO | |
| 14.01 | DIVISÃO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO | |
| 2266100171.013000 | Construção de barracões industriais e aquisição de terrenos | |
| 4.4.90.51.00(508)-000 | Obras e Instalações | R\$ 74.500,00 |
| 4.4.90.61.00(510)-000 | Aquisição de Imóveis | R\$ 9.500,00 |
| TOTAL | | R\$ 305.000,00 |

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de setembro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETOS DE LEIS Nº 1665, 1666, 1667 e 1668/17

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para abertura de Créditos Suplementares e Especiais no Orçamento Geral do Município e atualiza valores das Peças do Planejamento Municipal.

Os recursos dos Projetos de Leis nº 1665, 1666, 1667 e 1668/17 referem-se à abertura de Créditos Suplementares e Especiais utilizando-se da anulação parcial de dotações e provável excesso de arrecadação do Programa de Atenção Básica (incremento temporário do PAB) e Manutenção da Educação Infantil – Novos Estabelecimentos (FNDE), e destinam-se a contabilização de despesas diversas, em especial, despesas com manutenção, pessoal, encargos sociais e plantões médicos. E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação dos mesmos para que o Município proceda as referidas contabilizações.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados e aprovados em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de setembro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 3350/17

Três Barras do Paraná, 15 de setembro de 2017.

Senhor Presidente,

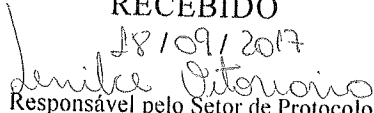
Tem o presente a finalidade de encaminhar para que sejam analisados e votados os Projetos de Leis nº 1665, 1666, 1667 e 1668/17, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares e Especiais no Orçamento Geral do Município.

Os objetivos e as justificativas estão anexo aos presentes Projetos de Leis.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

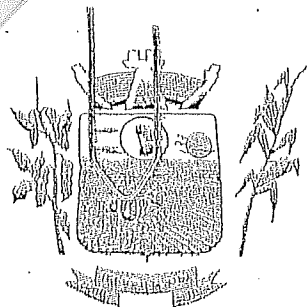

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

RECEBIDO
18/09/2017

Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Exmo. Sr.

OSMAR ZORZI

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.665/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 18 / 09 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1665/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

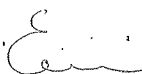
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 18 / 09 / 17


VALDECIR BORGES

Presidente

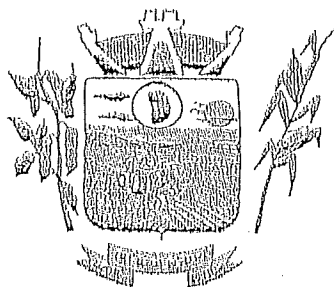


ELI DO CARMO S. TEODORO

Secretário


LEANDRO SALLA

Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 3.665/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 28 / 09 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 3.665/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

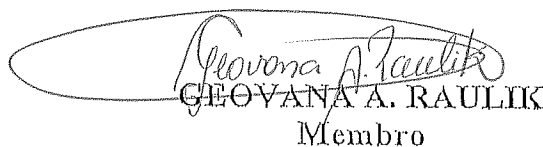
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____

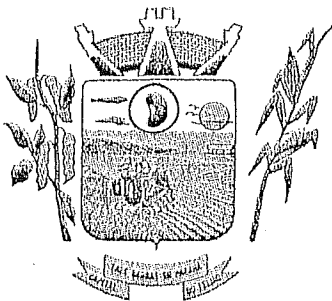
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 28 / 09 / 17


DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente


VALDECIR BORGES
Secretário


GEOVANA A. RAULIK
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.665/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de “EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”, composta pelos vereadores: ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E ELI DO CARMO S. TEODORO, reuniram-se em data de 18 / 09 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.665/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.


Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

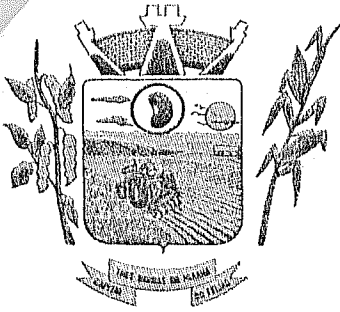
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 18 / 09 / 17


ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente


VALDECIR L. JOAQUIM
Secretário


ELI DO CARMO S. TEODORO
Membro



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.665/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA”, composta pelos vereadores: **LEANDRO M. SALLA, DIRCEU M. FABIANE E VALDECIR L. JOAQUIM**, reuniram-se em data de 18 / 09 / 17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.665/17** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 18 / 09 / 17

LEANDRO MOCELIN SALLA

Presidente

DIRCEU MAURO FABIANE

Secretário

VALDECIR LUIZ JOAQUIM

Membro